Ofício 0887/2016-TCU/SecexDefesa, de 31/10/2016 Processo TC 024.055/2014-0
Natureza: Comunicação

A Sua Excelência o Senhor
Brig Ar R1 Roberto de Medeiros Dantas
Diretor
Departamento do Programa Calha Norte – DPCN/MD
A/C da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa
70.049-900 - Brasília - DF

Senhor Diretor,

1. Com base na delegação de competência expressa na Portaria SecexDefesa nº 2, de 23 de maio de 2016, informo Vossa Excelência do Acórdão 11201/2016-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 18/10/2016, por meio do qual o Tribunal julgou o TC 024.055/2014-0, que trata de contas do exercício de 2013 da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG), agregando as informações sobre a gestão da Secretaria de Organização Institucional (Seori), do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), da Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod), da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Sepesd) e do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN)**.**

2. Encaminho cópia do referido acórdão, acompanhado das instruções da subunidade e unidade técnicas desta Secretaria, para conhecimento de seu inteiro teor, em especial, do item 1.8, inciso ii, da deliberação, e solicito que seja dada ciência da deliberação aos demais responsáveis dessa unidade arrolados no processo.

3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, que integram a presente comunicação, bem como a **devolução da 2ª via deste ofício com o "ciente" de Vossa Excelência**.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
CLAYTTON LOURENÇO DE OLIVEIRA
Diretor

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II - sala 456. - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3316-7673 - Fax: (61) 3316-7567 - email: secexdefes@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56473116.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56473116.

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.

2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador no endereço eletrônico mencionado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56473116.